

## **DESENVOLVIMENTO: UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL**

ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA,

**INTRODUÇÃO E OBJETIVO** O Direito ao Desenvolvimento constitui um tema de debate constante da modernidade. Fundamentado pela Constituição Federal, compreende a integração efetiva de toda a esfera pública em busca de melhorias para a população no âmbito econômico-político-social. É imprescindível a observância dos princípios legais que regem os conceitos de crescimento e desenvolvimento econômico. Segundo o jurista Paulo Bonavides, o direito ao desenvolvimento está inserido entre os direitos de terceira dimensão que são dotados de grande teor de humanismo e universalidade. O estudo propõe formatar uma análise do desenvolvimento como um direito humano fundamental intrínseco à paz e à dignidade humana. A ideia é demonstrar que a associação entre o crescimento econômico e o respeito aos direitos humanos fundamentais exprime a real concepção do termo desenvolvimento. **METODOLOGIA** A pesquisa se baseia na investigação bibliográfica e na observação descritiva de realidades que contemplam as teorias e fundamentos abordados no processo de desenvolvimento enquanto elemento de construção do estado de direito democrático. **RESULTADOS** Espera-se intensificar o debate acerca do direito ao desenvolvimento como um direito humano fundamental e que o mesmo seja instrumento de conscientização da sociedade na perspectiva de contribuir para a erradicação das desigualdades humanas. Com esse discernimento, vislumbra-se a possibilidade de contribuir para a elaboração de políticas públicas garantidoras dos elementos determinantes do crescimento e desenvolvimento econômico visualizados sob a ótica da igualdade social. **CONCLUSÃO** Percebe-se veementemente a importância do reconhecimento do direito ao desenvolvimento enquanto direito humano fundamental no progresso de uma nação. O entendimento do conceito contemporâneo de desenvolvimento assentado numa visão humanitária constitui cenário relevante para as transformações vitais de uma sociedade e o Estado tem responsabilidade fundamental ness

**PALAVRAS-CHAVE:** DESENVOLVIMENTO; ORDEM ECONÔMICA; DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS; JUSTIÇA SOCIAL

**ÁREA TEMÁTICA:** DIREITO

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** ORAL